



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

DECRETO N.º 1633 DE 17 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a retificação do Decreto Municipal n.º 1.333, de 16 de janeiro de 2023”.

LAERCIO BIASI, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º, Capítulo II da lei Municipal n.º 075, de 30/06/1998,

Considerando a Lei de 755 de 06/04/2021, em seu art. 13. – A partir de 1º de Janeiro do Terceiro ano de mandato do Prefeito que “se entenda (2023)”, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB, será de 04 anos. Vedada a recondução para próximo mandato;

Considerando a necessidade de Correção de entendimento da Lei 755 de 06/04/2021 e erro material do Decreto Municipal n.º 1.333, de 16 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Municipal n.º 1.333, de 16 de janeiro de 2023, no que se refere ao período de mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB.

Onde se lê:

"Art. 2º - O mandato dos Membros do Conselho terminará em 31 de dezembro de 2024.”

Leia-se:

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17790-000 – Fone/Fax (18) 3552-1141
pmpracinha@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

" Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho terminará em 31 de dezembro de 2026."

Art. 2º Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 1.333, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, aos 17 de julho de 2026.

LAERCIO BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Gabinete do Prefeito sob
o nº _____ e publicado
por afixação em local de costume
(mural), em ____/____/____.

Mariana Vazniac Tavares
Diretora de Planejamento